



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 030/2021** de 11 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 1842124-A/2021/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Carta Convite nº 1/2021-2106001**, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa (PA), 30 de julho de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 030/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 1/2021-2106001	Modalidade: Carta Convite
Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.	
Vencedor do Certame: LUCINEIDE CORREA SIMOES 01066474230	
Valor: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil duzentos e duzentos reais).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 1/2021-2106001, na modalidade carta convite, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, cuja sessão ocorreu em 07 de julho de 2021.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

Foram convidadas a participar do certame 03 (três) empresas. Sendo elas: LUCINEIDE CORREA SIMOES 01066474230, CNPJ: 40.625.168/0001-07; CARLOS AUGUSTO BRITO SOUSA 00416503284, CNPJ: 37.452.669/0001-24; e W. C. DA SILVA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

FERREIRA, CNPJ:20.553.670/0001-42. Participaram do certame as empresas: W. C. DA SILVA FERREIRA, CNPJ:20.553.670/0001-42, representada pela Sra. WANESSA CARLA DA SILVA FERREIRA, CPF: 014.179.152-77; CARLOS AUGUSTO BRITO SOUSA 00416503284, CNPJ: 37.452.669/0001-24, representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO BRITO SOUSA, CPF: 004.165.032-84; e LUCINEIDE CORREA SIMOES 01066474230, CNPJ: 40.625.168/0001-07, representada pela Sra. LUCINEIDE CORREA SIMOES, CPF: 010.664.742-30. Todas as três empresas participantes foram habilitadas pelo Presidente da CPL.

3

Após a abertura dos envelopes e análise das propostas apresentadas foi declarado com vencedora do certame a empresa LUCINEIDE CORREA SIMOES 01066474230, com o valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

O Termo de Homologação e Adjudicação foi assinado pelo Prefeito Municipal em 08 de julho de 2021.

No dia 12 de julho de 2021 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20212327, cuja especificação encontra-se abaixo:

- Contrato nº 20212327 - R\$ 37.200,00 - Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa LUCINEIDE CORREA SIMOES 01066474230.

Tal contrato foi assinado no dia 12 de julho do 2021 e publicado no Diário Oficial da União no dia 28 de julho de 2021.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 1/2021-2106001, na modalidade de carta convite, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Augusto Corrêa-PA, 30 de julho de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

4

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021